



CÂMARA MUNICIPAL DE URUACU

Legislando com Responsabilidade e Transparência



Indicação nº 036/2021

Excelentíssimo Senhor,
Valmir Pedro Tereza
Prefeito Municipal de Uruaçu/GO

Senhor Prefeito,

Os vereadores infra-assinados vêm com o devido respeito e dentro das normas regimentais em vigor, após ouvido o Douto Plenário, encaminhar a seguinte indicação:

INDICAMOS ao Excelentíssimo Prefeito da cidade de Uruaçu que verifique a viabilidade de doação de um terreno para construção da sede da ONG – SALVAR CÃO.

JUSTIFICATIVA

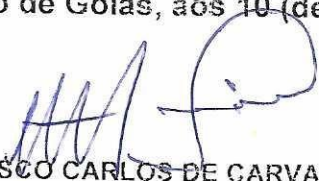
Senhor Prefeito, nosso pedido é de suma importância, para que a referida instituição possa dar melhores condições, amparo, e comodidade aos animais recuperados.

A ONG SALVAR CÃO, tem desempenhado um excelente trabalho em nosso município, atuando firmemente na defesa dos animais, retirando de situações de abandono das ruas, e também de maus tratos, dentre outros.

Vale ressaltar que a ONG é reconhecida pelo seus trabalhos tendo aprovado por esta Augusta Casa de Leis Projeto de Lei, que declara utilidade pública do município.

Dessa Forma, de acordo com as devidas possibilidades de nosso Município espero de Vossa Excelência o atendimento a este pleito e renovo meus votos de estima e consideração.

Gabinete do Vereador Francisco Carlos de Carvalho, Câmara Municipal de Uruaçu, Estado de Goiás, aos 10 (dez) dia do mês de maio de 2021.


FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO
Vereador – PSL
AUTOR



CÂMARA MUNICIPAL DE URUACU

Legislando com Responsabilidade e Transparência



Célia Coimbra Bueno Coetano
CELIA COIMBRA B. CAETANO
Vereadora - PSL

Paulo Sérgio P. da Silva
PAULO SÉRGIO PEREIRA DA SILVA
Vereador - PSD

Domingas Gouveia Carvalho
DOMINGAS GOUVEIA DE CARVALHO
Vereadora - SOLIDARIEDADE

Fábio Rocha Vasconcelos
FABIO ROCHA VASCONCELOS
Vereador - SOLIDARIEDADE

Edimar Elias Vieira
EDIMAR ELIAS VIEIRA
Vereador - REPUBLICANOS

Edvaldo Olímpio França Reis
EDVALDO OLÍMPIO FRANÇA REIS
Vereador - REPUBLICANOS

Lei nº 1.879/2016

"Declara de Utilidade Pública a Fundação SALVARCÃO, situada neste município e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Uruaçu, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais regimentais aprovou, e eu, Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal, a **Fundação SALVARCÃO**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob nº **22.356.618/0001-21**, com sede neste Município de Uruaçu-Go.

Art. 2º - A organização nominada no artigo anterior fica por força da presente Lei, autorizada à percepção de benefícios concedidos as demais entidades consideradas de Utilidade Pública, sediadas neste Município.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Uruaçu, Estado de Goiás, aos 16 (dezesseis) dias do mês de fevereiro de 2016.



Luciano Borghini Vieira
Controlador Interno da Câmara
Municipal de Uruaçu

Solange Abadia Rodrigues Bertulino
Prefeita Municipal

Elias Bernardo Campos
Secretaria de Administração, Planejamento,
Finanças e Arrecadação



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SALVARCAO
CNPJ: 22.356.618/0001-21

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:34:51 do dia 09/04/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/10/2021.

Código de controle da certidão: **8D33.F605.F330.A308**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Ata da 1ª Assembléia Geral, do ano de 2021, da fundação Salvarcão para eleição de posse de membros da diretoria, CNPJ 223566180001-21. Aos quinze dias do mês de março de 2021, as 20h reuniram-se em sua sede, localizada nesta cidade, os associados convocados para assembleia geral, especificamente para tratarem da seguinte ordem do dia; 1. Eleição da nova diretoria e Conselho Fiscal ; 2.Posse dos eleitos. Iniciados os trabalhos para votação dos cargos de Presidente, Vice – presidente, 1ª e 2ª secretários e tesouraria, foram apresentados uma única chapa com os seguintes nomes; Thais Eduarda Maximiano para presidente, vice-presidente Patricia Pereira Pippi, 1ª secretaria Ana Maria Nunes Nascimento, 2ª secretaria Vanessa Maria Lopes de Azevedo Cupertino e Tesoureira Karen Leticia Lima Souza. A chapa foi apresentada aos presentes e posta em votação, sendo aprovada por unanimidade. Em seguida passamos a composição do Conselho Fiscal para a qual se apresentaram as seguintes pessoas; Pollyanna Kadja Melo Matos Milhomen, Sadraque Maximiano de Souza e Arandu Lauro Borba Rodrigues, sendo esta também colocada em votação e aprovada por unanimidade. Assim com a anuência de todos os presentes foi homologada e declarada eleita nessa reunião a nova mesa Diretora e Conselho Fiscal para o exercício de 2021 a 2022. Estando os eleitos presentes, foram empossados de imediato, passando a partir desta data a exercer os poderes e responsabilidades determinados pelo estatuto. O mandato será de 1 ano, conforme consta no estatuto art. 25. A sessão encerrou-se sendo lavrada a presente Ata, que depois de lida e aprovada, vai rubricada por todos os presentes. Uruaçu, 15 de março de 2021.

Thais Eduarda Maximiano, Renata Gonçalves Novaes, Karen Leticia Lima Souza, Sadraque Maximiano Lima Souza, Vanessa Maria Lopes de Azevedo Cupertino, Patricia Pereira Pippi, Arandu Lauro Borba Rodrigues Nascimento, Ana Maria Nunes Nascimento, Pollyanna Kadja Melo Matos Milhomen.



Consulte este selo em: <http://extrajudicial.tigo.jus.br/selo> 01552104015188713200002

REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA - LIVRO A

Apresentando hoje para REGISTRO no LivroA-20 protocolizado e digitalizado sob nº.20.588 e registrado sob o nº2.970, às fls.100- F a 100 - F. Dou Fé UruaçuGo, 07 de abril de 2021.

Geroliza Carvalho de Oliveira - Escrevente Autorizada
Emol: R\$ 28,39, Fundos: 11,36, ISSQN: R\$ 0,85, Tx. Jud: R\$ 16,33.

